



CAU/SC

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina

PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 004, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de duração dos trabalhos do Grupo de Trabalho para elaboração dos estudos e criação da Plataforma de Georreferenciamento Integrado - GT/PGI.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, III da Lei nº 12.378/2010, o artigo 10 e o inciso XXXIX do artigo 149, ambos do Regimento Interno do CAU/SC,

CONSIDERANDO a Portaria Ordinatória nº 028, de 09 de agosto de 2018, do CAU/SC, que instituiu o Grupo de Trabalho para elaboração dos estudos e criação da Plataforma de Georreferenciamento Integrado - GT/PGI;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo de funcionamento do Grupo de Trabalho a fim de concluir os estudos para implementação da Plataforma;

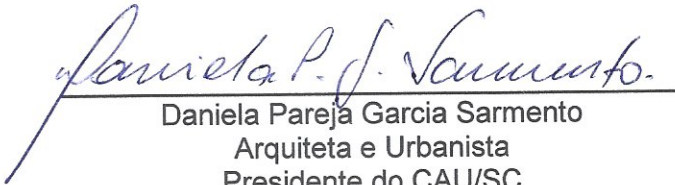
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por outros 06 (seis) meses o prazo de duração dos trabalhos do Grupo de Trabalho para elaboração dos estudos e criação da Plataforma de Georreferenciamento Integrado, instituído pela Portaria Ordinatória nº 028, de 09 de agosto de 2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dá-se ciência.

Cumpra-se.


Daniela Pareja Garcia Sarmento
Arquiteta e Urbanista
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 07/02/2019